



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.067091/2022-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria UFPR nº 151/2023, de 10/02/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Solon Cardoso Neves, nº 362, Bairro Regina, Belo Horizonte - MG, CEP 30.692-160, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.367.947/0001-51, neste ato representada por **CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES**, conforme documentos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditivo ao [Contrato nº 011/2023](#), que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados na área gráfica, destinados à Imprensa Universitária da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 157/2022**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do [Contrato nº 011/2023](#).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Adita-se a cláusula de vigência, ficando esta prorrogada por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/02/2024 a 13/02/2025** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998.

Parágrafo Único

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor global estimado do contrato para o referido período é de **R\$ 74.398,15** (setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 1000 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 157/2022 e Contrato 011/2023**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Item	Descrição	Unidade	Insalubridade	Qtd. Postos	Valor unitário do posto	Valor Mensal	Valor anual
1	Impressor OffSet – 40h	posto	20%	4	R\$ 8.122,16	R\$ 32.488,64	R\$ 389.863,68
2	Impressor de corte e vinco - 40h	posto	20%	1	R\$ 7.212,07	R\$ 7.212,07	R\$ 86.544,84
3	Operador de acabamento - 40h	posto	20%	3	R\$ 4.552,29	R\$ 13.656,87	R\$ 163.882,44
4	Operador de Guilhotina - 40 H	posto	20%	1	R\$ 6.751,87	R\$ 6.751,87	R\$ 81.022,44
5	Consultor de vendas – 40h	posto	-	1	R\$ 6.531,36	R\$ 6.531,36	R\$ 78.376,32
Valor total para os postos de trabalho						R\$ 66.640,81	R\$ 799.689,72
Valor total dos insumos						R\$ 996,74	R\$ 11.960,83
Custo para pagamento de horas extras						R\$ 6.760,60	R\$ 81.127,20
Custo total para a execução contratual							R\$ 892.777,75



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE FERREIRA DE LAGUES, Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 06/02/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6372902** e o código CRC **987D77B1**.